

INDICAÇÃO Nº 106/2021

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviada ao Gabinete da Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Obras a seguinte indicação:

- **Que sejam adquiridos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para os garis e os auxiliares de serviços que fazem a limpeza e manutenção da cidade, tais como: luvas de proteção, botinas de segurança, máscara de proteção, uniformes e equipamentos de limpeza.**

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 31 de maio de 2021.



Alexandre José dos Reis
Vereador – DEM

Justificativa: A obrigatoriedade de fornecimento dos equipamentos de segurança (EPI) trata-se de um imperativo legal, no sentido de que os servidores tenham o necessário equipamento de proteção individual para o desempenho de sua função, visando garantir a segurança aos colaboradores que atuam na limpeza pública do município. O Equipamento de Proteção Individual – EPI é todo dispositivo ou produto de uso individual, utilizado pelo trabalhador destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçarem a sua segurança e saúde.